



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 131 • Número 69 • São Paulo, terça-feira, 13 de abril de 2021

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 65.617, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 14.300.000,00 (Catorze milhões, trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de março de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 12 de abril de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
3 3 90 18	01		300.000,00		
3 3 90 30	01		1.000.000,00		
3 3 90 39					
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	01		4.000.000,00		
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		1.000.000,00		
T O T A L			6.300.000,00		
4 4 90 52	04		8.000.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04		8.000.000,00		
T O T A L G E R A L			14.300.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.5274					
ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	04	4	8.000.000,00		
12.363.1039.5292					
DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	01	3	1.000.000,00		
12.364.1043.5305					
ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	01	3	5.000.000,00		
12.364.1043.5787					
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL	01	3	300.000,00		
T O T A L			14.300.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP					
3 3 90 30	01		6.300.000,00		
3 3 90 30	04		8.000.000,00		
3 3 90 30	04		8.000.000,00		
T O T A L G E R A L			14.300.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.5274					
ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	04	3	8.000.000,00		
12.364.1043.5304					
ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES EST	01	3	6.300.000,00		
T O T A L			14.300.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS TESOURO E PRÓPRIOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
17286 13	14.300.000,00	6.300.000,00	8.000.000,00		
TOTAL GERAL	14.300.000,00	6.300.000,00	8.000.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS TESOURO E PRÓPRIOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
17286 13	14.300.000,00	6.300.000,00	8.000.000,00		
TOTAL GERAL	14.300.000,00	6.300.000,00	8.000.000,00		

DECRETO Nº 65.618, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020; e em conformidade com os parágrafos 4º e 5º, do artigo 28, da Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.977.990,00 (Três milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de março de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 12 de abril de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
10001					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
3 3 40 39	01		508.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	01		508.000,00		
3 3 50 39	01		1.509.990,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	01		1.509.990,00		
4 4 91 51	01		550.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	01		1.310.000,00		
4 4 91 52	01		100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		100.000,00		
T O T A L			3.977.990,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2990.2272					
AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO S	01	3	3.977.990,00		
T O T A L			3.977.990,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
10001					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
3 3 40 39	01		508.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	01		508.000,00		
3 3 50 39	01		1.509.990,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	01		1.509.990,00		
4 4 91 51	01		550.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	01		1.310.000,00		
4 4 91 52	01		100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		100.000,00		
T O T A L			3.977.990,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.364.1043.5304					
ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES EST	81	3	400.000,00		
12.392.1043.5306					
EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT.SERV.COMUNI	81	3	100.000,00		
T O T A L			500.000,00		
10061					
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP					
3 3 90 39	81		50.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	81		50.000,00		
4 4 90 51	81		310.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	81		310.000,00		
4 4 90 52	81		100.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81		100.000,00		
T O T A L			460.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.364.1043.5305					
ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	81	4	310.000,00		
T O T A L			150.000,00		
10063					
CENTRO EST.Educ.TECNOLOGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS					
4 4 90 51	81		1.000.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	81		1.000.000,00		
T O T A L			460.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS TESOURO E PRÓPRIOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
17286 28 5	3.977.990,00	3.977.990,00	0,00		
TOTAL GERAL	3.977.990,00	3.977.990,00	0,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
T O T A L			2.567.990,00		
4 4 50 42	01		3.977.990,00		
AUXÍLIOS	01		3.977.990,00		
T O T A L			3.977.990,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2990.2272					
AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO S	01	4	3.977.990,00		
T O T A L			3.977.990,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
T O T A L			2.567.990,00		
3 3 50 43	03		1.201.000,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS	03		1.201.000,00		
T O T A L			1.201.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.128.5102.5331					
CAPACITAÇÃO PARA ATIVID. GERADORAS DE	03	3	1.201.000,00		
T O T A L			1.201.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000					
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
T O T A L			50.000,00		
10058					
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
T O T A L			500.000,00		
10061					
UNIV. EST. PAUL. JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP					
T O T A L			50.000,00		
10063					
CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS					
T O T A L			1.000.000,00		
3 3 90 39	81		391.851,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	81		391.851,00		
4 4 90 51	81		200.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	81		200.000,00		
4 4 90 52	81		208.149,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81		208.149,00		
T O T A L			1.000.000,00		